



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

EDITAL DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA - Nº 033/2023

Estabelece normas para inscrição de professores efetivos, para o processo de concessão de Localização Provisória na regência de classe e na função supervisor escolar para o ano de 2024, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Boa Esperança - ES, por intermédio da Comissão Especial, instituída pela Portaria N.º 1.262/2023 de 26/09/2023, vem comunicar aos profissionais efetivos do magistério, atuantes nesta Rede de Ensino, ocupantes dos cargos de professor, na função de docência e de supervisor escolar, nos termos da Lei N.º 1.690/2019, em observância à necessidade do Município e em atendimento às solicitações dos servidores, torna público e apresenta critérios para a inscrição que poderá resultar em **LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA**.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1** O processo de inscrição dos profissionais efetivos do magistério, para a concessão da localização provisória, na função de docência e supervisor escolar, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, será regulamentado por este Edital.
- 1.2** A localização provisória será concedida apenas no suprimento de vagas, nos casos previstos nos subitens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5 e 5.2 do presente Edital.
- 1.3** O processo de inscrição do servidor do magistério na função docente e de supervisor escolar, objeto deste edital, será destinado para atuação nas unidades de ensino no ano letivo de 2024.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1** Ser professor/ supervisor escolar efetivo, das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.
- 2.2** Estar em efetivo exercício nas Unidades de Ensino do Município.

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1** A inscrição para **Localização Provisória** acontecerá no site <https://educacao.boaesperanca.sisp.com.br/home>, no período de **22/11 a 28/11/2023**.
 - 3.1.1** Será totalmente informatizada e, é de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas ao processo, não podendo alegar desconhecimento dessas a qualquer tempo ou esfera.
 - 3.2** A formalização da inscrição fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos, conforme informados no ato da inscrição:
 - 3.2.1** Cópia simples de documento com foto;
 - 3.2.2** Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço no cargo efetivo, com data limite 30 de outubro de 2023, referente ao vínculo no qual o servidor pretende se localizar, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do Município de Boa Esperança e dos servidores municipalizados, expedido pelo Setor de Recursos Humanos da Superintendência Regional de Educação-SRE/SEDU.
 - 3.3** O candidato ocupante de 02 (dois) cargos, que desejar se localizar provisoriamente em ambos, deverá inscrever-se separadamente em cada cargo, ou seja, efetuar 02 (duas) inscrições.
 - 3.4** O candidato ocupante de um cargo realizará uma inscrição.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação será apresentada em lista geral.

4.2 Para efeito de desempate da classificação na **Localização Provisória** considerar-se-á o maior tempo de serviço do profissional no cargo efetivo, até o limite de 29 anos, sendo o peso de 1 (um) ponto por mês, totalizando o máximo de 348 pontos.

4.3 Maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento.

4.4 A relação dos classificados para a concessão da Localização Provisória será divulgada na Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança - ES e no sites: www.boaesperanca.es.gov.br e <https://educacao.boaesperanca.sisp.com.br/home> no dia 30 de novembro de 2023.

5 DAS VAGAS

5.1 A concessão da localização provisória será apenas no suprimento de vagas, nos casos de afastamento do profissional titular, quando:

5.1.1 ocupar cargo de direção e coordenação de turno nas Unidades de Ensino;

5.1.2 exercer cargos em outros órgãos públicos, bem como nas Secretarias deste Município;

5.1.3 exercer atividades na Gestão e no Acompanhamento Pedagógico da Semed;

5.1.4 encontrar-se em licença ou cedido para outro órgão público municipal/estadual;

5.1.5 Deixar o cargo temporariamente vago, por ter concretizado escolha neste processo de localização.

5.2 Caso haja vaga não ocupada por profissional efetivo na Unidade de Ensino pleiteada, será permitida a escolha.

5.3 As vagas oferecidas têm carga horária correspondente a 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho, podendo se estender até 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho nas escolas que ofertam o Tempo Integral.

6 DA ESCOLHA

6.1 O candidato inscrito e classificado estará automaticamente convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Presidente Castelo Branco, 136 – Centro, Boa Esperança - ES, no dia 04 de dezembro de 2023, às 8 horas.

6.2 Será permitida a localização do professor, nos casos previstos abaixo:

6.2.1 Pleitear a localização de um turno para outro, na própria unidade de ensino;

6.2.2 Pleitear a localização na mesma unidade de ensino e no mesmo turno, somente para professor do Campos de Experiência/itinerante, se a vaga almejada estiver prevista no item 5 e seus subitens do presente edital;

6.2.3 Pleitear a localização entre as unidades de ensino dos distritos ou povoados para a sede dos Município ou vice-versa;

6.2.4 Pleitear a localização de unidade de ensino localizada em distrito ou povoado para outra unidade de ensino de distrito ou povoado.

6.3 A chamada para a escolha da vaga será realizada respeitando a classificação geral, tendo o candidato o direito a apenas uma escolha.

6.4 Será considerado desistente do processo de localização provisória para o ano 2024, o candidato que não comparecer no dia da chamada.

6.5 O candidato impossibilitado de comparecer no dia da escolha, poderá ser representado por procurador público ou particular, com firma reconhecida e que conste do mandato poderes específicos para representação na escolha de vaga deste processo.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

7 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 O candidato que consolidar a localização provisória deverá apresentar-se na unidade de ensino escolhida, no primeiro dia de trabalho do ano de 2024, quando deverá assumir suas atividades.

7.2 Este processo de localização provisória terá validade para o ano de 2024, podendo ser prorrogado por mais um ano, de acordo com a necessidade da municipalidade.

7.3 A localização provisória cessará automaticamente com o retorno do titular ao cargo.

7.4 O ato para oficializar a localização provisória é de competência da Prefeita Municipal.

7.5 A Declaração de Tempo de Serviço deverá ser requerida no Setor do Protocolo, a partir da publicação do Edital.

7.6 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

7.7 A inscrição do servidor não assegura sua localização provisória.

Boa Esperança - ES, 30 de outubro de 2023.

Ana Lucia Valani

Presidente da Comissão Especial
Portaria N.º 1.262/2023 de 26/09/2023



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Rua Presidente Castelo Branco nº 136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO I

EDITAL Nº 033/2023

CRONOGRAMA PARA LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA

PUBLICAÇÃO	30 de outubro de 2023.
REQUERIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO-SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA	A partir da publicação.
INSCRIÇÃO	Período: 22/11 a 28/11/2023 No site: educacao.boaesperanca.sisp.com.br
CLASSIFICAÇÃO/DIVULGAÇÃO	30 de novembro de 2023.
CHAMADA/ESCOLHA	04 dezembro de 2023.